

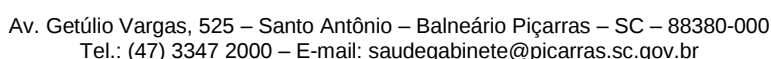
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.2. Ao fornecer um *coffee break* durante reuniões, conferências e mutirões de saúde, estamos promovendo o bem-estar dos participantes. Esses eventos geralmente envolvem longas horas de trabalho, discussões e atividades intensas. Ao oferecer alimentos e bebidas adequados, garantimos que os participantes tenham a energia necessária para se concentrar, interagir e colaborar efetivamente.

1.4. *Coffee breaks* oferecem um ambiente informal e descontraído onde os participantes podem interagir, trocar ideias e estabelecer contatos profissionais. Especialmente em eventos na área da saúde, onde profissionais de diferentes especialidades podem se reunir, um *coffee break* permite que eles compartilhem conhecimentos, experiências e estabeleçam relacionamentos que podem levar a colaborações futuras e avanços na área.

1.5 Longas horas de trabalho, especialmente em mutirões de saúde, podem causar fadiga e estresse nos profissionais envolvidos. Ao oferecer um momento de pausa com um *coffee break* bem planejado, estamos ajudando a prevenir o esgotamento físico e mental, permitindo que os participantes recarreguem suas energias e voltem às atividades com renovado vigor.

1.6 Um *coffee break* bem organizado e atrativo pode servir como um incentivo para que os participantes permaneçam no evento por mais tempo. Sabendo que haverá um momento de descanso e refeição adequada, os participantes estarão mais propensos a comparecerem e se engajarem nas atividades planejadas, evitando ausências e aumentando a efetividade do evento como um todo.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.7. A qualidade do *coffee break* e a atenção aos detalhes podem contribuir para a construção de uma imagem positiva da instituição. Ao oferecer um *coffee break*, você mostra um cuidado e um profissionalismo que refletem positivamente na percepção dos participantes em relação à Secretaria Municipal de Saúde

1.8. No dia 23 e 24 de março de 2023 a Secretaria de Saúde de Balneário Piçarras organizou, em parceria com o Conselho Municipal de Saúde, a 7ª Conferência Municipal de Saúde, que debateu temas importantes para os moradores da cidade. Em eventos como esses, que duram dias, é essencial e habitual o fornecimento de *coffee break*.

1.9. A Secretaria de Saúde de Balneário Piçarras inaugurou, no dia 13 de dezembro de 2022, a nova sede do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), um *coffee break* durante uma inauguração cria uma atmosfera acolhedora e convidativa para os participantes. Ao oferecer uma pausa para os convidados desfrutarem de uma bebida e de pequenos lanches, demonstramos cuidado e preocupação com o conforto deles. Isso contribui para uma experiência positiva e uma recepção calorosa. A Secretaria de Saúde planeja novas inaugurações, como a do novo Serviço Atendimento Especializado (SAE) e da construção da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Itacolomi.

1.10. Recentemente a Secretaria de Saúde teve seu quadro de médicos efetivos das UBS contratados, novos Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e outros cargos, o que concomita com a necessidade de novos treinamentos, palestras e cursos executados pela Secretaria, que na maioria das vezes se utiliza de *coffee break*. O município abriu Concurso Público para vários cargos, entre eles temos diversos relacionados a área da saúde, o que complementa o disposto anteriormente.

1.11. Ao longo dos anos temos diversas campanhas de vacinação realizadas pela Atenção Básica do município, que normalmente são realizadas fora do horário de expediente habitual, sendo comum a oferta de *coffee break* para trazer engajamento da população e dos profissionais.

1.12. A Secretaria de Saúde de Balneário Piçarras realizou 61 mutirões no ano de 2022, onde foram atendidos mais de 2.200 pacientes, visando diminuir e até zerar diversas filas de espera das especialidades do município.

Foram realizados 61 mutirões:

- 30 mutirões de Pediatria.
- 21 mutirões de Otorrinolaringologia;
- 7 mutirões de Cardiologia;
- 1 mutirões de Angiologia, Nefrologia, Cardiologia e Dermatologia;
- 1 mutirão de mamografia;
- 1 mutirão de Ultrassom de Próstata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2024 13:28:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse: <https://www.tribunaonline.com.br/verificar-assinatura>
POR KARLLA RACKEL DUARTE EM 20/02/2024 13:28





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.13. Durante o ano de 2023 já foram 13 mutirões de diversas especialidades, o que novamente traz a necessidade de atenção para o bem estar dos profissionais e pacientes que atendem e esperam por horas.

1.14. Além de programações realizadas pensando diretamente do bem estar dos usuários do Sistema Único de Saúde, temos a realização de reuniões de grande escala e duradouras para a orientação e discussão de temas de alta demanda dentro da Secretaria de Saúde de Balneário Piçarras.

1.15. A Secretaria de Saúde de Balneário Piçarras tem em seu planejamento futuro a contratação de serviços de Educação Permanente em Saúde, para atualizar e incrementar os conhecimentos dos nossos servidores. Em eventos como esses, que duram dias, é essencial e comum a oferta de **coffee break** para pausas de descanso.

1.16. O Art. 2º da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, nos diz que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. O §1 complementa que o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua **promoção, proteção e recuperação**.

1.17. A Portaria nº 687, de 30 de março de 2006 do Ministério da Saúde, aprova a Política de Promoção da Saúde. Dentre os pontos da Política de Promoção da Saúde que mais se destacam, no âmbito da Gestão Municipal, estão:

- a) Implementar as diretrizes de capacitação e educação permanente em consonância com as realidades locais;
- b) Realização de oficinas de capacitação, envolvendo equipes multiprofissionais, prioritariamente as que atuam na atenção básica;
- c) Promover articulação intersetorial para a efetivação da Política de Promoção da Saúde;
- d) Identificação, articulação e apoio a experiências de educação popular, informação e comunicação, referentes às ações de promoção da saúde;
- e) Elaboração de materiais de divulgação visando à socialização da informação e à divulgação das ações de promoção da saúde.

1.18. Diante o exposto a contratação de empresa especializada para o **fornecimento de coffee break** para atender a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Piçarras, durante realização de eventos, cursos, treinamentos, palestras, mutirões, reuniões e capacitações dentro dos seus mais diversos setores se torna essencial.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **COFFEE BREAK**, conforme as seguintes especificações/condições:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2024 13:23:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://p1c.aic.br/https://p1c.aic.br/https://p1c.aic.br/>
POR KARELLA RACKEL DUARTE EM 20/03/2024 13:28





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1					
1	KIT 1 PARA 10 PESSOAS BEBIDAS: 2 litros de suco de laranja natural. COMIDAS: 50 unidades de salgados, como mini sanduíches, pães de queijo e etc. As porções deveram ser mistas. 50 unidades de doces, com 15 fatias(60gr) de bolo, biscoitos e orelhas de gato e mini sonhos de doce de leite. As porções deveram ser mistas.	100	UN	R\$ 169,00	R\$ 16.999,00
2	KIT 2 PARA 30 PESSOAS BEBIDAS: 5 litros de suco de laranja natural. COMIDAS: 100 unidades de salgados, como mini sanduíches, pães de queijo e etc. As porções deveram ser mistas. 100 unidades de doces, com 35 fatias(60gr) de bolo, biscoitos e orelhas de gato e mini sonhos de doce de leite. As porções deveram ser mistas.	85	UN	R\$ 341,90	R\$ 29.061,50
3	KIT 3 PARA 60 PESSOAS BEBIDAS: 10 litros de suco de laranja natural. COMIDAS: 250 unidades de salgados, como mini sanduíches, pães de queijo e etc. As porções deveram ser mistas. 150 unidades de doces, com 65 fatias(60gr) de bolo, biscoitos e orelhas de gato e mini sonhos de doce de leite. As porções deveram ser mistas.	50	UN	R\$ 683,80	R\$ 34.190,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:					R\$ 80.250,50

- 2.2. Os itens serão pedidos com antecedência de no mínimo 3 dias para a licitante vencedora.
- 2.3. Os itens devem ser entregues no Setor Administrativo da Secretaria Municipal, 2º andar, Av. Getúlio Vargas, n° 525, Santo Antônio, Balneário Piçarras.
- 2.4. O horário de entrega será estipulado com a empresa vencedora, de acordo com o horário dos eventos planejados pela Secretaria. Os itens devem ser entregues com no mínimo de 2 horas de antecedência ao horário inicial dos eventos.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 3.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o quantitativo de eventos que são realizados por essa secretaria.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

4.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

5. MEDIDAS PRÉ-CONTRATUAIS DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. Será exigido comprovação de qualificação técnica, conforma tópico 6. Exigir qualificação técnica assegura que a empresa possui o conhecimento e a experiência necessários para o fornecimento dos materiais solicitados com eficiência e eficácia. Isso minimiza a probabilidade de erros, atrasos ou problemas técnicos durante a execução do contrato, proporcionando maior confiança nas capacidades da empresa.

5.2. Ademais, a qualificação técnica protege os interesses da Secretaria de Saúde, pois ajuda a evitar a contratação de empresas que não estejam preparadas para cumprir as obrigações contratuais. Isso reduz o risco de insatisfação dos munícipes, garantindo que os materiais sejam entregues conforme o esperado.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O **COFFEE BREAK** tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Atestado de Capacidade Técnica;
- b) Alvará Sanitário;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

7.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de **COFFEE BREAK**.

7.2. Para garantir alta qualidade na escolha de fornecedores, solicitamos orçamentos de empresas renomadas por sua excelência em serviços. Elas são conhecidas por sua capacidade de fornecer soluções de alta qualidade.

7.3. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- a) SHALON – CNPJ nº 03.510.730/0001-20;
- b) KRAHL'S COMFORT FOOD – CNPJ nº 43.097.712/0001-83;
- c) DOIS IRMÃOS PANIFICADORA E CONFEITARIA – CNPJ nº 38.830.687/0001-65;

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 80.250,50 (oitenta mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**.

9. ANÁLISE DE RISCO

9.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

9.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	BAIXA	ALTO
2	Fornecimento de materiais/serviço sem qualidade.	BAIXA	ALTO
3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	BAIXA	ALTO
4	Falta de clareza quanto aos serviços/materiais a serem executados.	MÉDIA	ALTO
5	Licitação deserta ou fracassada.	MÉDIA	ALTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/02/2024 ÀS 13:28 POR KARLA RACKEL QUARTIERE. PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://e.ande.net/p65dd416-262566





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3. Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCO 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ALTO
DANO	Disputa de preço deserta
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço por pelo menos 3 (três) fornecedores de serviços similares aos almejados.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.

RISCO 2	Fornecimento de materiais sem qualidade.
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ALTO
DANO	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais.
AÇÃO PREVENTIVA	Exigência de qualificação técnica do serviço.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Devolução ou substituição dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.

RISCO 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ALTO
DANO	Atraso na execução do contrato
AÇÃO PREVENTIVA	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

RISCO 4	Falta de clareza quanto aos materiais a serem entregues.
PROBABILIDADE	MÉDIA





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

IMPACTO	ALTO
DANO	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
AÇÃO PREVENTIVA	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.

RISCO 5	Licitação deserta ou fracassada.
PROBABILIDADE	MÉDIA
IMPACTO	ALTO
DANO	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar pesquisa de preço adequada.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Consta-se que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de recursos humanos devidamente qualificados no âmbito da avaliação de impactos ambientais relacionados a **COFFEE BREAK**, o que resulta na circunstância de que o tópico em discussão se encontra carente de substância e análise apropriadas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

11.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/12/2024 13:14:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CÍDULO ACESSE: <https://e-casade.mpf65d4d32625746>
POR KARILLA RACIEL DIAS EM 20/06/2024 13:28





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12.2. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Balneário Piçarras/SC, 22 de novembro de 2023.

Karlla Rackel Duarte
ASSESSORA DE SAÚDE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2024 13:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://e.atende.net/p65d4d32625746>.
POR KARLLA RACKEL DUARTE EM 20/02/2024 13:28

